

EDITAL UNCME-RS Nº 02/2025
PRÊMIO SILVIA FANFA: BOAS PRÁTICAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
DA EDUCAÇÃO DO RS – 1ª EDIÇÃO

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNCME-RS), no exercício de sua missão de fortalecer os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) e os Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) e promover a qualidade da Educação pública, torna público o presente Edital para a seleção de **Boas Práticas** desenvolvidas pelos Conselhos Municipais da Educação, descritos acima, do Rio Grande do Sul.

1. OBJETIVO

O Prêmio **SILVIA FANFA: Boas Práticas dos Conselhos Municipais da Educação do RS** tem como objetivo **reconhecer, valorizar e divulgar ações inovadoras e efetivas** desenvolvidas pelos CMEs e CACS-Fundeb, que contribuam para a melhoria da gestão democrática, da qualidade da educação e do fortalecimento do regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar do Prêmio todos os **Conselhos Municipais da Educação (CMEs e CACS-Fundeb)** do Rio Grande do Sul que estejam em pleno funcionamento e em conformidade com o art. 3º do Estatuto da UNCME-RS.

3. CATEGORIAS

As boas práticas poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

- a) Normativa:** Abrange as atividades concernentes à produção, revisão e execução de normativas, regulamentações e diretrizes com repercussão na administração da educação municipal. Inclui a elaboração de pareceres, resoluções e orientações que assegurem a legalidade e a eficácia das políticas educacionais.



- b) **Propositiva:** Refere-se à atuação dos Conselhos Municipais de Educação na proposição de políticas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação. Abrange sugestões e encaminhamentos para aprimoramento dos Planos Municipais de Educação, programas de formação e projetos pedagógicos inovadores.
- c) **Deliberativa:** Contempla a participação ativa dos Conselhos em decisões estratégicas, abrangendo a aprovação de normas, pareceres e encaminhamentos que regulamentam e organizam o funcionamento da educação municipal. Inclui, a título de exemplo, a homologação de diretrizes curriculares e parâmetros de avaliação.
- d) **Mobilizadora:** Ações que estimulam o engajamento e a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na construção de uma educação democrática estão envolvidas. Incluem-se debates públicos, conferências, audiências e outras iniciativas voltadas para a ampliação da participação social na educação.
- e) **Controle Social:** Refere-se ao acompanhamento e à fiscalização das políticas educacionais e da aplicação dos recursos destinados à educação. Abrange a atuação dos Conselhos no monitoramento do Plano Municipal de Educação, da execução do FUNDEB e da transparência na gestão educacional.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Relevância:** impacto da prática no contexto educacional do município.
- **Inovação:** caráter inovador da ação desenvolvida.
- **Sustentabilidade:** possibilidade de continuidade e replicabilidade da prática.
- **Participação Social:** envolvimento da comunidade escolar e local.
- **Resultados:** evidências de melhoria nos indicadores educacionais ou na gestão do(s) Conselho(s) Municipal(is) da Educação.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponível no site da UNCME-RS https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe62EzU9-kedIMghokqMcBypa_k3ue7VsGY1KW5w_gKtDd7Mw/viewform?usp=sharing



5.2. O período de inscrições será de **17/03/2025 a 18/08/2025**.

5.3. Cada Conselho Municipal da Educação poderá inscrever **até duas (02) experiências**, em categorias distintas ou na mesma categoria.

5.4. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1. Relato da prática, tendo no **máximo 5 (cinco) laudas**, contendo: contexto da situação problema e do município em questão, objetivos, ações desenvolvidas, resultados alcançados e desafios enfrentados
2. Fotos, vídeos ou outros materiais que comprovem a realização da prática (opcional).
3. Declaração de regularidade do Conselho Municipal da Educação, emitida pela UNCME-RS (devendo ser solicitada exclusivamente pelo e-mail tesourariauncmers@gmail.com).

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção das práticas será realizada por uma **Comissão Avaliadora** composta por representantes da UNCME-RS, especialistas em educação e parceiros institucionais.

6.2. A avaliação ocorrerá em duas etapas:

- **Etapas 1:** Análise documental e pré-seleção das práticas: realizada pela Comissão Avaliadora.
- **Etapas 2:** Apresentação das práticas pré-selecionadas: na qual será feito contato com o respectivo Conselho Municipal da Educação e agendada apresentação no formato virtual.

6.3. O resultado final será divulgado durante o **XVI Seminário Estadual da UNCME-RS, que ocorrerá no mês de outubro de 2025**, em cidade e local ainda a serem definidos pela Diretoria Executiva da UNCME-RS e, posteriormente, nos canais oficiais de comunicação da entidade.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiadas **até três (03) práticas** em cada categoria, com:

- Troféu e certificado de reconhecimento para o 1º lugar em cada categoria.
- Medalha e certificado de reconhecimento para o 2º e 3º lugar em cada categoria.
- Certificado de reconhecimento para todas as práticas inscritas.
- Divulgação das práticas que ficarem em 1º, 2º e 3º lugar em cada categoria no site e nas redes sociais da UNCME-RS.

7.2. As práticas premiadas integrarão um **Banco de Boas Práticas** da UNCME-RS, disponível para consulta pública.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Prêmio implica na aceitação integral das normas deste Edital.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

8.3. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail uncmers@gmail.com.

Charles Henrique Rosa dos Santos
Coordenador Estadual da UNCME-RS

